



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 89/2021

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 56/2021

Dispõe sobre a denominação da Praça localizada entre as ruas Sebastião Lazaro da Silva, Rua Benedito Leite e Rua Anésio Palermo, no Jardim Nossa Senhora de Fátima"

Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira

Relator: Vereador Enoque Leal Moura

I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o **Projeto de Lei nº 56/2021**, de autoria do Nobre Vereador Aparecido Antônio Meira, que sobre a dispõe sobre a denominação da Praça localizada entre as ruas Sebastião Lazaro da Silva, Rua Benedito Leite e Rua Anésio Palermo, no Jardim Nossa Senhora de Fátima, que passa a ser denominada como **Praça "JOSÉ SEVERINO ALVES - TIO ZÉ"**

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 14 de junho de 2021, e sua ementa publicada, na data de 14 de junho de 2021, no Diário Oficial do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Lei Municipal nº 2.863, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre as regras para denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais, temos que:

"Art. 5º Na escolha do nome de pessoa deve ser obedecidos os seguintes critérios: I – que a personalidade a ser homenageada seja pessoa falecida; II – que a pessoa possua vínculo com o bairro, via ou logradouro, próprio municipal ou com a população circunvizinha; IV – que a pessoa não tenha sido condenada judicialmente por prática de crime doloso, conforme definido em lei. Parágrafo único. Quando a circunstância for relevante à identificação, poderá ainda ser adotado como denominação o apelido, alcunha ou pseudônimo do homenageado."

Com relação ao disposto nos incisos do Art. 5º, temos que as disposições do seu inciso II são preceitos de mérito, os quais não compete a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar, ficando a apreciação deste quesito para debate do plenário. Os demais quesitos estão atendidos pela documentação que segue juntada ao projeto de lei.

"Art. 6º Para propor o projeto de lei de denominação do bairro, via ou logradouro e próprio municipal, devem ser apresentados os seguintes documentos: I - indicar o bairro, via ou logradouro e próprio municipal a ser denominada com referências para sua identificação; II - certidão de óbito do homenageado; III - justificativa da homenagem contendo o curriculum ou histórico do homenageado; IV - autorização dos familiares; V - mapa com a localização exata e informações expedidas pelo órgão municipal competente do Poder Executivo sobre a legalização, regularização e inscrição do objeto da denominação;"



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto ao mérito, verifica-se que o homenageado, Senhor JOSÉ SEVERINO ALVES - TIO ZÉ, nasceu em 14 de Abril de 1954 na Cidade de Caconde - Sp. Foi criado na roça e na adolescência veio morar em Hortolândia. Tio Zé sempre foi um amante incondicional de futebol, criou um carinho pelo time da Ponte Preta de Campinas, no entanto, Tio Zé passou a torcer pelo Palmeiras depois que viu seus três filhos: Leonardo, Leandro e Rejiane, crescerem torcedores palmeirenses.

O amor pelos filhos unido ao gosto pelo futebol tornou Tio Zé palmeirense. Ainda, com relação ao futebol teve uma passagem marcante em times amadores das cidades de: Campinas, Valinhos e Hortolândia onde se destacava na posição de lateral esquerdo.

Jogou no time do Rosolen onde ao passar dos anos virou um dos dirigentes do clube. José Severino Alves era um homem como poucos; levava alegria para toda gente, liderava um grupo de amigos foliões que se reuniam e se apresentavam em casas de moradores e amigos com a famosa e tradicional FOLIA DE REIS. Tio Zé Trabalhou na área metalúrgica e se aposentou pela empresa Bosch, onde passou quase 20 anos da sua vida profissional e lá, também, conquistou muitos amigos.

O amigo e pai, Tio Zé era uma pessoa do bem e muito querida por onde passava. Para tristeza da família e dos amigos, Tio Zé faleceu no dia 23 de outubro de 2020, deixando saudades e, também, boas lembranças

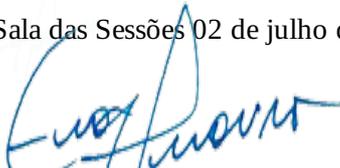
Em conformidade com a prática legislativa adotada para denominações de logradouros públicos, em conformidade com o disposto no Art. 6º, segue anexo ao Projeto a declaração de autorização de parente, resposta do Ofício SIMPUGE nº 08/2021 sobre a negativa de denominação, e juntada de croqui de localização do referido prédio; juntada de Certidão de Óbito e documentos de JOSÉ SEVERINO ALVES, estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III – VOTO DO RELATOR

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Lei n.º 56/2021**, nos termos desse Relatório.

É o **RELATÓRIO**.

Sala das Sessões 02 de julho de 2021



Enoque Leal Moura
Vereador



Reginaldo Roberto R. da Costa
Vereador - Régis da Serralheria



Luiz Carlos Silva Meira
Vereador